



CANDIDATURAS AO PEDIDO ÚNICO 2020 ATÉ DIA 15 DE JUNHO



Candidaturas ao Pedido Único

O período de apresentação das candidaturas ao **Pedido Único (PU) de 2020** encontra-se a decorrer até ao **dia 15 de junho**, prazo este alargado em razão das medidas excecionais adotadas para minimizar o impacto dos efeitos da pandemia COVID-19 no setor.

É possível a apresentação tardia do pedido de ajuda durante mais 25 dias (até **10 de julho**) com penalização regulamentar de 1% por cada dia útil, acrescida, no caso do pedido de atribuição de direitos à reserva para pagamento RPB, de 3% por cada dia útil.

Os pedidos de pagamento dos Prémios à Manutenção e dos Prémios por Perda de Rendimento no âmbito da Medida da Florestação das Terras Agrícolas - RURIS, bem como os Projetos de Arborização instalados ao abrigo do [Reg. \(CEE\) n.º 2080/92](#) e [Reg. \(CEE\) n.º 2328/91](#), podem ser submetidos até 10 de julho.

Sempre que possível opte por submeter a sua candidatura *online*, acendendo à [Área Reservada](#) do Portal, em *O Meu Processo» Candidaturas*.

[Mais Informações](#)

ENTIDADES DESTINATÁRIAS DE RETIRADAS DE MERCADO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

As Organizações de Produtores de frutas e produtos hortícolas reconhecidas, com um Programa Operacional aprovado e em execução, podem, no âmbito da *Ação 6.1. Retiradas de Mercado*, realizar retiradas de mercado de frutas e produtos hortícolas. Estas retiradas de mercado destinam-se à **distribuição gratuita**, conforme disposto no artigo 15.º da [Portaria n.º 295-A/2018](#).

As entidades destinatárias admissíveis seriam as organizações caritativas, mas o [Despacho n.º 4946-A/2020](#) veio alargar o universo dos destinos admissíveis para os produtos retirados a outras entidades para além destas, designadamente as **instituições penitenciárias**, as **colónias de férias infantis**, os **hospitais** e os **lares de idosos**.

Assim, qualquer entidade que se enquadre nas entidades destinatárias acima referidas pode rececionar os produtos retirados de mercado ao abrigo do Programa Operacional, desde que solicite esse reconhecimento junto do IFAP, seguindo o procedimento descrito em [Ajudas/Apoios» Intervenção em Mercados» Fundos Operacionais» Organizações de Produtores» Regras e Informações Básicas](#).

não paramos
ESTAMOS ON

Para evitar o contágio do **Covid 19**, os serviços do Estado continuam, agora **mais online**.
Proteja-se. Evite deslocações.

saiba mais em ePortugal.gov.pt



App IFAP Mobile





Na sequência da habilitação como destinatária de produtos retirados, a entidade passa a constar da [Lista das Entidades Destinatárias Habilitadas](#) pelo IFAP para receção de produtos retirados de mercado. Esta lista está disponível para consulta no Portal do IFAP, permitindo às Organizações de Produtores elegíveis para realizar retiradas de mercado de frutas e hortícolas para distribuição gratuita, a consulta das entidades habilitadas a receber esses produtos.

Quaisquer esclarecimentos sobre este assunto deverão ser enviados para o endereço de correio eletrónico retiradas.fruta@ifap.pt ou pelos canais do *Contact Center* disponíveis no atual estado de emergência nacional de combate à pandemia COVID-19: [Atendimento Eletrónico](#) ou [Atendimento Telefónico](#).

ALCOOL EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE USO HOSPITALAR OU INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - NOVA PORTARIA

Por forma a dar resposta às necessidades de álcool de uso hospitalar ou da indústria farmacêutica decorrentes da atual Emergência de Saúde Pública, visando minimizar os eventuais impactos da situação epidemiológica que atualmente se vive e manter o apoio económico aos operadores do setor vitivinícola, será dada **prioridade ao pagamento da ajuda ao álcool entregue exclusivamente para fins de uso hospitalar ou indústria farmacêutica**, na **Campanha de 2019/2020**, conforme estipulado pela [Portaria n.º 82-A/2020](#), de 30 de março.

[Mais Informações](#)

SEGURO VITÍCOLA DE COLHEITAS - CAMPANHA 2020



Encontram-se abertas as candidaturas ao **Seguro Vitícola de Colheitas**, campanha de 2020. Consulte as regras e prazos para apresentação das propostas no Portal do IFAP:

REGRAS

- [Nota Informativa GAE-00005/2020](#)
- [Nota Informativa GAE-00009/2019](#)

PRAZOS

- [Ajudas Apoios» Outras Ajudas» Seguros» Vitícola de Colheitas» Prazos](#)

Para esclarecimentos adicionais poderá contactar o IFAP através do endereço de correio eletrónico SVC@ifap.pt, ou pelos canais do *Contact Center* disponíveis no atual estado de emergência nacional de combate à pandemia COVID-19: [Atendimento Eletrónico](#) ou [Atendimento Telefónico](#).

SEGURO DE COLHEITAS - CONTINENTE - CAMPANHA 2020



Encontram-se abertas as candidaturas ao **Seguro de Colheitas (âmbito Continente)**, campanha de 2020. Consulte as regras e prazos para apresentação das propostas no Portal do IFAP:

REGRAS

- [Nota Informativa FDER-00006/2020](#)



- [Nota Informativa FDER-00004/2019](#)

PRAZOS

- [Ajudas Apoios» Outras Ajudas» Seguros» Colheitas» Continente» Prazos](#)

Para esclarecimentos adicionais poderá contactar o IFAP através do endereço de correio eletrónico seguro.colheitas@ifap.pt, ou pelos canais do *Contact Center* disponíveis no atual estado de emergência nacional de combate à pandemia COVID-19: [Atendimento Eletrónico](#) ou [Atendimento Telefónico](#).

MORATÓRIA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – COVID-19

No âmbito das medidas excecionais para minimizar o impacto sócio-económico causado pela pandemia COVID-19, nomeadamente visando a **proteção dos créditos das famílias, empresas e instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social**, foi estabelecida uma moratória às operações de crédito, nas condições definidas pelo [Decreto-Lei n.º 10-J/2020](#), de 26 de março.

No âmbito da área de atuação do IFAP, informa-se o seguinte:

- As disposições constantes naquele Decreto-Lei aplicam-se aos **créditos vigentes**, contratados no âmbito de linhas de crédito protocoladas entre as Instituições de Crédito e o IFAP, sem necessidade de validação/aprovação prévia por este Instituto;
- A moratória **não implica incumprimento no âmbito dos protocolos** que regulam as linhas de crédito ao abrigo dos quais os financiamentos foram concedidos, mantendo as empresas o **direito às bonificações aprovadas** nos termos dos referidos protocolos;
- Nos casos em que os clientes tenham solicitado a **capitalização dos juros vencidos** durante o período da moratória, as bonificações serão pagas juntamente com o pagamento da bonificação do primeiro vencimento de juros que ocorra após o final do prazo da moratória;
- As **bonificações não incidem sobre eventuais juros** que venham a ser capitalizados no âmbito da moratória;
- O **formato e periodicidade da informação** a enviar, a *posteriori*, pelas Instituições de Crédito ao IFAP, com identificação das operações que foram objeto de moratória e indicação das condições aplicadas, **será brevemente disponibilizado**.

Para esclarecimentos adicionais poderá contactar o IFAP através do endereço de correio eletrónico LCCURTOPRAZO.Contratos@ifap.pt ou pelos canais do *Contact Center* disponíveis no atual estado de emergência nacional de combate à pandemia COVID-19: [Atendimento Eletrónico](#) ou [Atendimento Telefónico](#).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA LANÇA PLATAFORMA QUE APROXIMA PRODUTOR DO CONSUMIDOR



Incentivar o consumo de produtos locais
e o recurso aos mercados de proximidade

ALIMENTE QUEM O ALIMENTA

"Alimente quem o alimenta" é uma iniciativa levada a cabo pelo Ministério da Agricultura, que pretende diminuir o impacto da pandemia COVID-19 através de *"um consumo, responsável e consciente, de produtos locais, frescos, seguros e de qualidade"* e, simultaneamente, agradecer a todas e a todos que, diariamente, trabalham em prol do normal funcionamento do setor da agroalimentar e da respetiva cadeia de abastecimento.

Recentemente, no âmbito desta campanha, o Ministério da Agricultura, em parceria com os seus organismos, com a *Federação Minha Terra*, com os *Grupos de Ação Local* e os *Municípios*, lançou uma plataforma que junta produtores e consumidores e que tem como objetivo *agilizar o escoamento dos produtos* garantindo, ao mesmo tempo, *conforto e segurança* a quem compra.

Acedendo ao sítio www.alimentequemalimenta.pt:

- Qualquer produtor, de forma simples e rápida, poderá efetuar o seu registo para, posteriormente, anunciar os seus produtos e cabazes disponíveis para encomenda/entrega (e condições associadas);
- Qualquer consumidor, com conforto e segurança, poderá pesquisar por Concelho e produtos (biológicos ou não) e, desta forma, identificar os produtores da sua região e encomendar os seus produtos.

PAGAMENTOS ABRIL 2020

Durante o **mês de abril de 2020**, o IFAP procedeu a pagamentos* num montante total de cerca de **101,4 milhões de euros**, dos quais se destacam os seguintes:

FEAGA

- **POSEI**
 - **Abastecimento** – 5,3 milhões de euros
 - **Madeira - Medida 2** – 1,9 milhões de euros
 - **Açores - Produções Animais** – 7,3 milhões de euros



FEADER

- **PDR 2020**

- Investimento – 17,6 milhões de euros

- **PRORURAL+**

- Investimento – 3,0 milhões de euros
- Manutenção Atividade Agrícola Zonas Desfavorecidas – 1,8 milhões de euros
- Pagamentos Agro-Ambientais – 1,5 milhões de euros

FEAMP

- **MAR 2020**

- Continente – 5,1 milhões de euros

MEDIDAS COVID-19

FEAGA

- Fundos Operacionais - Frutas e Produtos Hortícolas - 6,7 milhões de euros
- Promoção de Vinhos em Mercados de Países Terceiros – 2,2 milhões de euros

FEADER

- **PDR 2020**

- Investimento – 36,2 milhões de euros

- **PRORURAL+**

- Investimento – 2,1 milhões de euros

- **PRODERAM 2020**

- Investimento – 3,3 milhões de euros

*Valores previsionais

[Mais Informações](#)

IFAP PELA SUA SAÚDE

O **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas** aconselha:

Cuide de si e de todos.

Siga as recomendações da [Direção-Geral de Saúde](#).



MAIS NOTÍCIAS

Consulte [outras notícias](#) no Portal do IFAP.

Está a receber este e-mail porque subscreveu o serviço de [Newsletter](#) do Portal do IFAP. Para cancelar a subscrição, [clique aqui](#).
Por favor, não responda diretamente para este e-mail. Para contactar o IFAP utilize o endereço ifap@ifap.pt